CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 9/90, DE 9 DE JULHO DE 1990.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de julho de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Resolução nº 6/90, de 6 de julho de 1990,

R E S O L V E

I - alterar, a partir de 1º de julho de 1990, as tabelas de que tratam os artigos 36 e 37 da Lei nº 1.255, de 29 de março de 1988, que adota o Plano de Classificação de Cargos e o Plano de Pagamento da Câmara Municipal, e suas posteriores alterações, as quais passam a ser as seguintes:

(Art. 36)

	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
PADRÃO-BASE	0	1	2	3
1	10.348,30	10.739,80	11.136,90	11.541,70
2	13.132,20	13.745,30	14.328,00	14.940,40

(Art. 37)

CC1 -	17.557,90	FG1 -	8.778,95
CC2 -	21.499,50	FG2 -	10.749,75
CC3 -	25.799,20	FG3 -	12.899,60
CC4 -	32.249,20	FG4 -	16.124,60
CC5 -	35.832,00	FG5 -	17.916,00
CC6 -	39.415,50	FG6 -	19.707,80

II - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 9 de julho de 1990.

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Vice-Presidente

Vereador LÉO ALBERTO KLEIN
1º Secretário